

**AO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE  
LAMBARI/MG**

**AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.774.904/0001-86**, com sede na Estrada Miguel Antônio de Moraes, s/n, Bairro Pessegueiro, Itajubá/MG, neste ato representada por seu advogado constituído, **Dr. Tiago Fernandes da Silva Costa, OAB/MG nº 244.929**, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no item 21 do Edital, bem como nos arts. 164 e 165 da Lei nº 14.133/2021, apresentar o presente

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

**I – DO PRIMEIRO PONTO: POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL**

O Termo de Referência estabelece, em seu item **3.3.8**, a exigência de:

*“Comprovação de que o sistema de tratamento e destinação final dos resíduos, **próprio ou contratado**, encontra-se devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.” (grifei)*

Todavia, o mesmo Termo de Referência dispõe, em seu item **7.1**, que:

*“Não será admitida a subcontratação **do objeto licitatório**.” (grifei)*

Observa-se, portanto, aparente contradição interna, uma vez que:

- de um lado, admite-se expressamente sistema “contratado” para a destinação final;

- de outro, veda-se, de forma genérica, a subcontratação do objeto.

Considerando que o objeto da licitação compreende serviço integrado de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, questiona-se:

1. A vedação constante do item 7.1 deve ser interpretada como proibição de subcontratação integral do objeto, sendo, contudo, admitida a execução indireta da etapa específica da destinação final, por meio de sistema licenciado de terceiro?
2. É admitido que a licitante utilize unidade de destinação final devidamente licenciada, ainda que não seja de sua titularidade, para fins de atendimento ao objeto contratual?

## **II – DO SEGUNDO PONTO: EXIGÊNCIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE INSTALAÇÕES (C.A.I.)**

O Edital, em seu item 9.12.7, bem como o Termo de Referência, em seu item 3.3.7, exigem:

*“Certificado de Aprovação de Instalações (C.A.I.), ou documento equivalente emitido pelo órgão competente, podendo ser substituído por licença sanitária ou ambiental que comprove a regularidade das instalações.”*

Ocorre que não há, no instrumento convocatório, definição clara acerca da natureza, origem normativa ou órgão emissor do denominado “Certificado de Aprovação de Instalações (C.A.I.)”, o que gera insegurança quanto ao correto atendimento da exigência.

Diante disso, requer-se esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

1. Considerando a própria redação editalícia, é correto entender que a exigência poderá ser suprida mediante apresentação concomitante de:

- Licença Ambiental válida, que autorize expressamente as atividades de tratamento de resíduos por incineração e autoclavagem; e
- Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade competente;

desde que tais documentos comprovem a regularidade das instalações utilizadas na execução do objeto?

### **III – DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer-se:

- a) O esclarecimento formal dos pontos acima suscitados, especialmente quanto à possibilidade de subcontratação específica e exclusiva da etapa de destinação final;
- b) A confirmação acerca da forma de atendimento da exigência relativa ao C.A.I., notadamente quanto à suficiência da Licença Ambiental e do Alvará Sanitário para tal finalidade.

Por fim, requer-se que os esclarecimentos sejam disponibilizados no sistema eletrônico, nos termos do Edital, a fim de garantir a isonomia entre os licitantes e a adequada formulação das propostas.

Nesses termos, aguarda os esclarecimentos solicitados.

Itajubá/MG, data da assinatura digital.

---

**Dr. Tiago Fernandes da Silva Costa**

OAB/MG nº 244.929

Advogado da AGIT Soluções Ambientais LTDA

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.774.904/0001-86, com sede na Estrada Miguel Antônio de Moraes, s/n, Bairro Pessegueiro, Itajubá/MG, neste ato representada por seu sócio-administrador **FÁBIO CARVALHO DE CASTRO**, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental, portador do RG nº M-9.211.281 – SSP/MG e CPF nº 041.239.686-60, com escritório na Rua Antônio Simão Mauad, nº 149, Centro, Itajubá/MG.

### OUTORGADO:

**TIAGO FERNANDES DA SILVA COSTA**, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/MG sob nº 244.929, CPF nº 083.524.846-13, com escritório na Rua Antônio Simão Mauad, nº 149, Centro, Itajubá/MG.

### PODERES

O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO, na melhor forma de direito, poderes de representação administrativa, para atuar em nome da empresa perante entes e órgãos da Administração Pública direta e indireta de quaisquer esferas federativas, especialmente perante Prefeituras, Secretarias Municipais, Comissões de Licitação, Pregoeiros, Equipes de Apoio, Comissão Permanente de Licitações (CPL's) e Unidades Administrativas Correlatas, podendo, para tanto:

1. Protocolar, requerer, solicitar e firmar documentos em geral no âmbito de procedimentos administrativos e processos de contratação pública;
2. Apresentar Pré-Questionamentos de Edital e Pedidos de Esclarecimento;
3. Protocolar Impugnações de Edital, em todas as suas espécies, inclusive eletrônicas;
4. Interpor Recursos Administrativos em licitações, em qualquer fase ou modalidade;
5. Apresentar Contrarrazões a Recursos Administrativos, pareceres, memoriais, manifestações técnicas e demais documentos pertinentes;
6. Solicitar vistas, extração de cópias, download de processos eletrônicos, bem como acessar plataformas digitais de pregão e contratação;
7. Firmar declarações, requerimentos, termos, atas, comunicações e correspondências relacionadas às atividades de licitações;
8. Receber notificações, intimações e comunicações oficiais, assinando-as, inclusive eletronicamente;
9. Praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do mandato, inclusive aqueles não expressamente mencionados, desde que pertinentes ao



**AGIT Soluções Ambientais Ltda.**  
Estrada Miguel Antonio de Moraes, s/n, bairro Pessegueiro, Itajubá, MG  
Tel: (35) 3622-7171 - CNPJ: 08.774.904/0001-86  
E-mail: vendas@agitsa.com.br

âmbito de licitações, contratações públicas, saneamento de exigências administrativas e defesa de interesses da empresa perante o Poder Público.

Os poderes ora conferidos podem ser exercidos inclusive por meio eletrônico, nas plataformas oficiais de licitação, pregão eletrônico e sistemas de tramitação administrativa.

### **VIGÊNCIA**

A presente procuração é válida por prazo **indeterminado**, podendo ser revogada a qualquer tempo mediante comunicação escrita.

### **LOCAL E DATA**

Itajubá/MG, 12 de fevereiro de 2026.

### **ASSINATURA DO OUTORGANTE**

FABIO CARVALHO DE CASTRO:0412396866  
0  
Assinado de forma digital  
por FABIO CARVALHO DE  
CASTRO:04123968660  
Dados: 2026.02.18  
12:33:44 -03'00'

---

**FÁBIO CARVALHO DE CASTRO**  
Sócio-Administrador  
AGIT Soluções Ambientais LTDA  
CPF nº 041.239.686-60  
RG M-9.211.281 SSP/MG





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207819047

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2501073921

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ITAJUBA

Local

12 DEZEMBRO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13629400 em 24/02/2026 da Empresa AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 31207819047 e protocolo 258154705 - 06/01/2026. Efeitos do registro: 15/12/2025. Autenticação: 3FC922578A575E5429F6B17BEF22D34BA29DFC3E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/815.470-5 e o código de segurança APFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/815.470-5	MGP2501073921	15/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.239.686-60	FABIO CARVALHO DE CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13629400 em 24/02/2026 da Empresa AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 31207819047 e protocolo 258154705 - 06/01/2026. Efeitos do registro: 15/12/2025. Autenticação: 3FC922578A575E5429F6B17BEF22D34BA29DFC3E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/815.470-5 e o código de segurança APFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ 08.774.904/0001-86 NIRE 31207819047**

**CONRADO SILVA AGUIAR**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/11/1977, portador do CPF nº 213.502.888-61 e identidade 29.400.213-3, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Maria José Amaral Alves, nº 55, Bairro Condomínio Floradas da Serra, Urbanova V, no município de São José dos Campos/SP, CEP 12.244-861;

**SILVIO ROMERO DE SIQUEIRA AGUIAR**, brasileiro, engenheiro mecânico, divorciado, nascido em 29/08/1952, portador do CPF nº 213.748.726-87 e identidade M-1.131.210, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Antônio Simão Mauad, nº 300, Bairro Pinheirinho, no município de Itajubá/MG, CEP 37.500-180, e;

**FÁBIO CARVALHO DE CASTRO**, brasileiro, engenheiro ambiental e civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1978, portador do CPF nº 041.239.686-60 e identidade M-9.211.281, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Cel. Francisco Braz, nº 800, Alameda C 62, Bairro Pinheirinho, no município de Itajubá/MG, CEP 37.500-052.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.904/0001-86 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob NIRE 31207819047, com sede na Estrada Municipal Miguel Antônio Moraes, S/N, Área Rural de Itajubá, Bairro Pessegueiro, no município de Itajubá/MG, CEP 37.506-899, resolvem proceder a presente Alteração Contratual:

**DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ:** Neste ato o objeto social da matriz passa a ser **EXPLORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS TAIS COMO: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INDUSTRIAIS E ESPECIAIS, COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS, TRATAMENTO DE EFLUENTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINA, VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE DESTES RESÍDUOS, ALÉM DE COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS.**

**DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ:** Neste ato altera-se o endereço da matriz inscrita no CNPJ nº 08.774.904/0001-86, para a Estrada Municipal Miguel Antônio Moraes, S/N, Bairro Pessegueiro, no município de Itajubá/MG, CEP 37.506-899.

Av. Lisboa, 1339, Jardim Europa, Poços de Caldas-MG | Telefax: (35) 3712-7397 / 3721-2591  
E-mail: contato@fiscobrasil.net.br | Site: www.fiscobrasil.com.br / www.fiscobrasil.net.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13629400 em 24/02/2026 da Empresa AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 31207819047 e protocolo 258154705 - 06/01/2026. Efeitos do registro: 15/12/2025. Autenticação: 3FC922578A575E5429F6B17BEF22D34BA29DFC3E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/815.470-5 e o código de segurança APFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA DA MATRIZ:** Neste ato altera-se o endereço para fins de correspondência da matriz inscrita no CNPJ nº 08.774.904/0001-86, para a Rua Antônio Simão Muad, nº 149, Sala 401, Bairro Pinheirinho, no município de Itajubá/MG, CEP 37.500-180.

**DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** Neste ato altera-se a administração da sociedade, que passa a ser exercida pelos sócios administradores **CONRADO SILVA AGUIAR, FÁBIO CARVALHO DE CASTRO e SILVIO ROMERO DE SIQUEIRA AGUIAR**, podendo assinar isoladamente ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outros sócios.

**Diante desta alteração ocorrida, o contrato social passa a ter a seguinte redação consolidada:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A matriz gira sob a denominação social de **AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.904/0001-86 e NIRE 31207819047, tem sua sede estabelecida na Estrada Municipal Miguel Antônio Moraes, S/N, Bairro Pessegueiro, no município de Itajubá/MG, CEP 37.506-899, adotando como endereço para fins de correspondência Rua Antônio Simão Muad, nº 149, Sala 401, Bairro Pinheirinho, no município de Itajubá/MG, CEP 37.500-180.

**Parágrafo Único:** A matriz tem como nome fantasia **AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS**.

A filial gira sob a denominação social de **AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.904/0002-67 e NIRE 35920233201, tem sua sede estabelecida na Rua Jacuí, nº 48, Bairro Vila São Bento, no município de São José dos Campos/SP, CEP 12.231-480.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O objeto social é serviços de apoio administrativo e exploração de prestação de serviços na área de gestão de resíduos perigosos e não perigosos tais como: coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos domésticos, de resíduos de serviços de saúde, industriais e especiais, compostagem de resíduos, tratamento de efluentes, prestação de serviços de limpeza, capina, varrição de vias públicas e transporte destes resíduos, além de comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.

**Matriz** é exploração de prestação de serviços na área de gestão de resíduos perigosos e não perigosos tais como: coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos domésticos, de resíduos de serviços de saúde, industriais e especiais, compostagem de resíduos, tratamento de efluentes, prestação de serviços de limpeza, capina, varrição de vias públicas e transporte destes resíduos, além de comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.

Av. Lisboa, 1339, Jardim Europa, Poços de Caldas-MG | Telefax: (35) 3712-7397 / 3721-2591  
E-mail: contato@fiscobrasil.net.br | Site: www.fiscobrasil.com.br / www.fiscobrasil.net.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13629400 em 24/02/2026 da Empresa AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 31207819047 e protocolo 258154705 - 06/01/2026. Efeitos do registro: 15/12/2025. Autenticação: 3FC922578A575E5429F6B17BEF22D34BA29DFC3E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/815.470-5 e o código de segurança APFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**Filial** é serviços de apoio administrativo para exploração de prestação de serviços na área de gestão de resíduos perigosos e não perigosos tais como: coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos domésticos, de resíduos de serviços de saúde, industriais e especiais, compostagem de resíduos, tratamento de efluentes, prestação de serviços de limpeza, capina, varrição de vias públicas e transporte destes resíduos.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A matriz iniciou suas atividades em 10/04/2007, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

A filial iniciou suas atividades em 07/08/2023, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), divididos em 980.000 (novecentos e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
CONRADO SILVA AGUIAR	441.000	R\$441.000,00
SILVIO ROMERO DE SIQUEIRA AGUIAR	294.000	R\$294.000,00
FÁBIO CARVALHO DE CASTRO	245.000	R\$245.000,00
TOTAL	980.000	R\$980.000,00

**Parágrafo Primeiro:** Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente, e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

**Parágrafo Terceiro:** Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomar para si ou transferir para terceiros, quotas do sócio remisso; excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

**Parágrafo Quarto:** A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

**Parágrafo Quinto:** Uma vez que constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não exime das dívidas sociais anteriores a sua admissão.

Av. Lisboa, 1339, Jardim Europa, Poços de Caldas-MG | Telefax: (35) 3712-7397 / 3721-2591  
E-mail: contato@fiscobrasil.net.br | Site: www.fiscobrasil.com.br / www.fiscobrasil.net.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13629400 em 24/02/2026 da Empresa AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 31207819047 e protocolo 258154705 - 06/01/2026. Efeitos do registro: 15/12/2025. Autenticação: 3FC922578A575E5429F6B17BEF22D34BA29DFC3E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/815.470-5 e o código de segurança APFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

## CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade cabe aos sócios administradores **CONRADO SILVA AGUIAR, FÁBIO CARVALHO DE CASTRO e SILVIO ROMERO DE SIQUEIRA AGUIAR**, podendo assinar isoladamente ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outros sócios.

## CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

## CLÁUSULA SÉTIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

## CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

## CLÁUSULA NONA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA

Dependem do consentimento de todos os sócios as modificações do contrato social ou tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) Cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) Denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) Capital Social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis da avaliação pecuniária;
- d) A quota de cada sócio no capital e o modo de realizá-la;
- e) Substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- f) A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas.

**Parágrafo Único:** As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

Av. Lisboa, 1339, Jardim Europa, Poços de Caldas-MG | Telefax: (35) 3712-7397 / 3721-2591  
E-mail: contato@fiscobrasil.net.br | Site: www.fiscobrasil.com.br / www.fiscobrasil.net.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13629400 em 24/02/2026 da Empresa AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 31207819047 e protocolo 258154705 - 06/01/2026. Efeitos do registro: 15/12/2025. Autenticação: 3FC922578A575E5429F6B17BEF22D34BA29DFC3E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/815.470-5 e o código de segurança APFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se nenhum dos sócios usar o direito de prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento de qualquer cotista não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

**Parágrafo Primeiro:** Até que se ultime no processo de inventário a partilha dos bens deixados pelo de cujus incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal poderão retirar-se da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

**Parágrafo Único:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002, desde que deliberados pelos sócios e aprovados por unanimidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 9.307/96, valendo esta cláusula compromissária.

Av. Lisboa, 1339, Jardim Europa, Poços de Caldas-MG | Telefax: (35) 3712-7397 / 3721-2591  
E-mail: contato@fiscobrasil.net.br | Site: www.fiscobrasil.com.br / www.fiscobrasil.net.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13629400 em 24/02/2026 da Empresa AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 31207819047 e protocolo 258154705 - 06/01/2026. Efeitos do registro: 15/12/2025. Autenticação: 3FC922578A575E5429F6B17BEF22D34BA29DFC3E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/815.470-5 e o código de segurança APFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/11

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o foro de Itajubá/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato.

Itajubá/MG, 15 de dezembro de 2025.

---

**CONRADO SILVA AGUIAR**  
Sócio Administrador

---

**FÁBIO CARVALHO DE CASTRO**  
Sócio Administrador

---

**SILVIO ROMERO DE SIQUEIRA AGUIAR**  
Sócio Administrador

Av. Lisboa, 1339, Jardim Europa, Poços de Caldas-MG | Telefax: (35) 3712-7397 / 3721-2591  
E-mail: contato@fiscobrasil.net.br | Site: www.fiscobrasil.com.br / www.fiscobrasil.net.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13629400 em 24/02/2026 da Empresa AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 31207819047 e protocolo 258154705 - 06/01/2026. Efeitos do registro: 15/12/2025. Autenticação: 3FC922578A575E5429F6B17BEF22D34BA29DFC3E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/815.470-5 e o código de segurança APFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/815.470-5	MGP2501073921	15/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
213.502.888-61	CONRADO SILVA AGUIAR
041.239.686-60	FABIO CARVALHO DE CASTRO
213.748.726-87	SILVIO ROMERO DE SIQUEIRA AGUIAR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13629400 em 24/02/2026 da Empresa AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 31207819047 e protocolo 258154705 - 06/01/2026. Efeitos do registro: 15/12/2025. Autenticação: 3FC922578A575E5429F6B17BEF22D34BA29DFC3E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/815.470-5 e o código de segurança APFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, de NIRE 3120781904-7 e protocolado sob o número 25/815.470-5 em 06/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13629400, em 24/02/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.239.686-60	FABIO CARVALHO DE CASTRO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.239.686-60	FABIO CARVALHO DE CASTRO
213.748.726-87	SILVIO ROMERO DE SIQUEIRA AGUIAR
213.502.888-61	CONRADO SILVA AGUIAR

Belo Horizonte. terça-feira, 24 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2026, às 15:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/815.470-5.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

## Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 24 de fevereiro de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13629400 em 24/02/2026 da Empresa AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 31207819047 e protocolo 258154705 - 06/01/2026. Efeitos do registro: 15/12/2025. Autenticação: 3FC922578A575E5429F6B17BEF22D34BA29DFC3E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/815.470-5 e o código de segurança APFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11